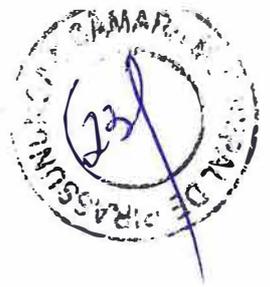




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**– LEI Nº 5.647, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 –**

*“Denomina de Dirceu Domingos a estrada municipal PNG 108”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **DIRCEU DOMINGOS** a **PNG 108**, com largura de faixa de domínio de 12,00m, de acordo com Legislação Municipal, ligando a PNG 446 próximo a divisa com o Município de Santa Cruz das Palmeiras, à estrada sem numeração que dá acesso a propriedades rurais pela Rodovia 225, em seu ponto inicial, possui coordenada UTM 271217E, 7566340N (Sirgas 2000), e coordenada final UTM 269637E, 7567044N (Sirgas 2000), percorrendo uma distância de 2.350 metros, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de dezembro de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
**GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.